PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1708 | 08/07/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Decretos 3
Diversos 4
Extratos 6
Portarias 7
FIPAC 8
Extratos 8

Executivo

Atas

ATA Nº 34/2026 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

Ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis às 09:00h (nove horas), nas dependências da Secretária de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Habilitação designada para análise do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, referente ao credenciamento de pareceristas de Arte e Cultura. Estiveram presentes: Karen Lopes da Costa (Presidente da Comissão), Caroline Aparecida dos Santos Baltazar de Souza (1ª Secretária), Monaliza Jaqcilda Braz (2ª Secretária) Hélio Fernando Mozart Gimenez (Presidente da comissão de contratação) e Bruno Ornellas do Nascimento (Membro da comissão de contratação).

A pauta da reunião consistiu na **revisão da documentação apresentada pelos candidatos inscritos**, no presente não houve inscrição para análise.

Karen Lopes da Costa

Presidente da

Comissão de Habilitação

Caroline Aparecido dos Santos Baltazar de Souza

1º Secretaria da

Comissão de Habilitação

Monaliza Jaqcilda Braz

2º Secretaria da

Comissão de Habilitação

Hélio Fernando Mozart Gimenez

Presidente da

Comissão de Contratação

Bruno Ornellas do Nascimento

Membro da

Comissão de Contratação

Decretos

DECRETO Nº 4.657 DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar R$ **5.431.068,48** (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
158	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.39.00.00	R$ 500.000,00
160	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.40.00.00	R$ 1.000.000,00
155	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.30.00.00	R$ 2.310.000,00
1174	1501	0000	10.001.001.15.452.0009.2.187	3.3.90.39.00.00	R$ 1.535.568,48
964	1501	0000	07.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.39.00.00	R$ 85.500,00
Total	R$ 5.431.068,48				

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor R$ **5.431.068,48** (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, sessenta e oito reais e quarenta e oillto centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2349	1501	0000	02.008.001.15.451.0053.2.184	3.3.90.39.00.00	R$ 5.345.568,48
1035	1501	0000	07.001.001.08.244.0014.2.050	3.3.90.36.00.00	R$ 29.000,00
971	1501	0000	07.001.002.08.244.0014.1.006	4.4.90.51.00.00	R$ 42.500,00
962	1501	0000	07.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.30.00.00	R$ 14.000,00
Total	R$ 5.431.068,48				

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de julho de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.658 DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de R$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais) por tendência de excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2355	1501	0000	02.019.001.09.272.0004.2.	3.3.91.97.00.00	R$ 14.000.000,00
Total	R$ 14.000.000,00				

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1° são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2026, no valor de 14.000.000,00 (catorze milhões de reais) na fonte de recurso 1501 - Recursos não Vinculados, conforme processo administrativo nº ARC-040120/000151/2026.

Art. 3° - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de julho de 2026

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

Assembléia Ordinária COMTUR Arraial do Cabo - Edital De Convocação

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Turismo para a **6ª Assembléia Ordinária de 2026,** que será realizada **de forma virtual** no dia **14 de Julho de 2026** (terça-feira), com **primeira convocação às 15:00 horas** e **segunda convocação às 15:30 horas**.

A assembleia será realizada por meio de plataforma digital.

Link de acesso à reunião: https://teams.live.com/meet/9338271817008?p=qF7bohqdhnXotUS7sG

Pauta:

1. Discussão acerca do itinerário da linha municipal de transporte público (Destino Praias) e os impactos da ausência de parada na Prainha para o fluxo de visitantes;

2. Discussão sobre o cronograma e os novos projetos previstos para a utilização do Porto do Forno;

3. Explanação e discussão sobre as diretrizes de atuação, normas de fiscalização e o exercício da profissão de Guia de Turismo no município;

4. Atualização sobre o Processo Eleitoral do Novo Biênio;

5. Assuntos Gerais.

Genival Alves Pacheco Júnior

Presidente do COMTUR

Nomeação de Fiscal e Gestor

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora **Aldinea Moreira dos Santos Soares**, matrícula nº 57.737, inscrita no CPF sob o nº ***.786.***.**, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Processo Eletrônico nº ARC-040119/000154/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 07 de julho de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Matrícula nº 62.662

Ciente,

Aldinea Moreira dos Santos Soares

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 57.737

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7°, inciso IV do Decreto Municipal n°3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82°, do Decreto Municipal n° 3.398/2021.

Processo nº: 2694/2026

Requerente: Cassia de C. Batista

Assunto: Licença remunerada para término de curso

Despacho: Ao setor de Protocolo, para que a requerente cumpra exigência, conforme despacho.

PORTARIA Nº 16/2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho Renda e Direitos Humano de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e considerando odisposto no art. 7º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bianca Moreira Valle, matrícula nº 71.530 como Gestora para executar, acompanhar e fiscalizar o Processo Eletrônico nº ARC - 040119/000154/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de julho de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho,Renda e Direitos Humanos

Matrícula Nº 62.662

PORTARIA SEMECTEL Nº 19, de 7 de julho de 2026.

NOMEIA A COMISSÃO AVALIADORA DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO-EDUCACIONAL À PERMANÊNCIA ESCOLAR – PIPE, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.674/2025 E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.626/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.674/2025 e no Decreto Municipal nº 4.626/2026, referentes ao Programa de Incentivo Financeiro-Educacional à Permanência Escolar – PIPE,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Avaliadora do Programa de Incentivo Financeiro-Educacional à Permanência Escolar – PIPE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 4.626/2026:

I – Representante do Departamento Pedagógico:

Cleiane Ribeiro de Moraes de Oliveira – Mat. 33457.

II – Representante da Inspeção Escolar:

Tamara Pereira de Andrade Lima – Mat. 32961.

III – Representantes do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária:

Giovana da Rocha Vasconcelos – Mat. 65021;

Gabriela Ferreira Barcelos de Medeiros – Mat. 64574.

IV – Representantes de Diretor Escolar da Rede Municipal:

Daniele de Souza Res – Mat. 32905.

V – Representantes da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia:

Matheus Branco de Andrade Souza – Mat. 71241;

Victor Hugo Ferreira Fontes – Mat. 64644;

Rayane Ferreira Dias – Mat. 68820.

VI – Representantes designados pelo Secretário da SEMECTEL:

Roberta Martins de Medeiros Mendes – Mat. 32711;

Clara Benevenuto de Mello Simas – Mat. 58903.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SEMECTEL nº 18, de 3 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de junho de 2026.

Arraial do Cabo, 7 de julho de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 56963

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 937/2025

Venho por meio deste, designar a servidora**, Viviane Pacheco Simas – Matrícula 33.511, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o nº.: xxx.084.xxx-74**, em substituição do servidor **Leandro Pessoa de Almeida- matrícula 67.537, Assessor IV inscrito no CPF sob o n° xxx.967.xxx-42** para exercer a função de **Fiscal do Processo Administrativo nº 937/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Eventos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

I – Participar da atualização do relatório de riscos durante a

fase de gestão do contrato;

II – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

III – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

IV – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo,01 de julho de 2026.

Thiago Felix dos Santos

Secretário de Governo

Mat. 56.727

Cientes,

Viviane Pacheco Simas

Auxiliar Administrativo

Matrícula: 33.511

CPF: xxx.084.xxx-74

Leandro Pessoa de Almeida

Assessor IV

Matrícula: 67.537

CPF: xxx.866.xxx-42

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 68/2026

PROCESSO N°: ARC-040110/000082/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

CONTRATADA: FJS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada em contratação de empresa especializada em serviço continuado de fornecimento de refeições prontas e embaladas (quentinhas tipo marmitex) para atendimento dos servidores do órgão gestor e dos órgãos participantes que compõem a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses com início a partir da assinatura do contrato, CONFORME EDITAL

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

Portarias

PORTARIA Nº 929/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Aline de Almeida Gomes da Silva,** da função de **Professor Docente II "A" – NV1**, matrícula nº 33.737, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 23/06/2026, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 2925/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 930/2026

Nomeia os membros da Comissão Técnica Intersetorial destinada à elaboração de minuta de projeto de lei para a regulamentação do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PMGRS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º, do Decreto nº 4.655 de 06 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Técnica Intersetorial, responsável pela condução técnica do processo de elaboração do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PMGRS), da atualização do Programa Municipal de Coleta Seletiva Solidária (PMCSS) e do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC):

I - Secretaria de Ambiente e Saneamento *(Órgão Coordenador)*

a- **Membro Titular:** Ana Maria Nunes Batista - Matrícula nº 56.069

b- **Membro Suplente:** Carlos Roberto Dutra da Silva - Matrícula nº 67.609

II - Procuradoria Geral do Município

a- **Membro Titular:** Eduarda Ferreira Pessoa - Matrícula nº 58.459

b- **Membro Suplente:** João Pedro Nascimento Mendes Garcia - Matrícula nº 71.526

III - Secretaria de Serviços Públicos

a- **Membro Titular:** Joyce Pereira de Paula - Matrícula nº 65.836

b- **Membro Suplente:** Amanda Taxman Silva de Oliveira Kiffer - Matrícula nº 64.740

IV - Secretaria de Obras e Urbanismo

a- **Membro Titular:** João Vitor Rosa da Costa - Matrícula nº 66.350

b- **Membro Suplente:** Thomaz Vicente Rodrigues de Barros - Matrícula nº 69.132

V - Secretaria de Saúde

a- **Membro Titular:** Raphael de Oliveira Souza - Matrícula. 62.352

b- **Membro Suplente:** Mayara dos Santos Coutinho Barcelos - Matrícula. 71.903

VI - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos

a- **Membro Titular:** Fabiana de Souto Couto - Matrícula: 57.505

b- **Membro Suplente:** Raquel Pereira da Silva - Matrícula: 60.235

VII - Secretaria de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização

a- **Membro Titular:** Eduardo Prado Neto - Matrícula nº 33.263

b- **Membro Suplente:** Carlos Victor Simões Pereira - Matrícula nº 67.182

VIII - Secretaria de Mobilidade Urbana

a- **Membro Titular:** Marlon Oliveira de Souza - Matrícula nº 56.321

b- **Membro Suplente:** José Arthur de Souza Santos Dutra - Matrícula nº 63.933

IX - Fundação do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

a**- Membro Titular:** Yaci Gallo Alvarez - Matrícula nº 65.438

b**- Membro Suplente:** Thadeu B. Dias da Silva - Matrícula nº 61.238

X - Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo

a- **Membro Titular:** Rodrigo De Jesus Felix - Matrícula nº 2025137

b- **Membro Suplente:** Hébillynn Lopes - Matrícula nº 2025091

XI - Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

a- **Membro Titular:** Clarice Ferreira Dias - Matrícula nº 144733

b- **Membro Suplente:** Isadora Rodrigues Martins Fita - Matrícula nº 144734

XII - Secretaria de Administração

a- **Membro Titular:** Wagner Luiz Andrade da Cunha - Matrícula nº 63.144

b- **Membro Suplente:** Fábio de Jesus Félix - Matrícula nº 69.132

Parágrafo único. A composição da CTI poderá ser alterada mediante a publicação de nova portaria.

Art. 2º A coordenação geral da Comissão Técnica Intersetorial será exercida pelo representante titular da Secretaria de Ambiente e Saneamento.

Art. 3º A atuação dos membros na referida Comissão será considerada prestação de serviço público de caráter relevante, não lhes cabendo qualquer tipo de remuneração suplementar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de julho de 2026.

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 931/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria nº 924 de 07 de julho de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 932/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/07/2026, **Guilherme Alves Simas Gonçalves,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Governo e Eventos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de julho de 2026.
Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

FIPAC

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº014/2025

PROCESSO:009/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: PH MORENO DA SILVA COMERCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto do presente contrato, que consiste em aquisição de gêneros alimentícios (café) para atender as necessidades da FIPAC

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

1.1 Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/06/2026 e findando em 26/06/2027. O valor do contrato passará a ser de R$23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais), com base no reajuste pelo índice IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 014/2025.

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente- FIPAC